



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518 504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

LEI Nº. 1.904 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas".

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual (PPA), aprovado pela Lei Municipal nº 1.882, de 19 de novembro de 2025, e suas modificações posteriores, o projeto classificado nos Anexos II e III, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), aprovada pela Lei Municipal nº 1.884, de 19 de novembro de 2025, igualmente alterada para inclusão do projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais), classificado em conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificado em conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de setembro de 2.026.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei 1.904 de 09 de setembro de 2026.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde Fundo Municipal Saúde	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	10.800,00
310.000 – Saúde Geral	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	110.000,00
801.005 – Transf. Estado Dec. Emenda Parl. Ind-Final.	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de setembro de 2026.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGERIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

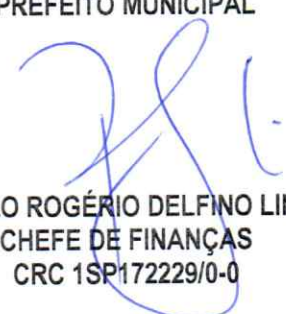
TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei 1.904 de 09 de setembro de 2026.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Ativo Financeiro – 2025.....	7.181.699,59
Passivo Financeiro- 2025.....	512.596,38
(menos)	
Superávit Financeiro- 2025.....	6.669.103,21
(igual)	
Saldo anterior.....	3.564.722,34
Valor do Crédito Adicional.....	120.800,00
(menos)	
Saldo a ser utilizado.....	3.443.922,34

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de setembro de 2026.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.904 de 09 de setembro de 2026.

Período: 2026

Tipo: Inclusão de 2026

PROGRAMA: Assistência Médica Ambulatorial

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2026
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 120.800,00

Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.904 de 09 de setembro de 2026.

Período: 2026

Tipo: Inclusão de 2026

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 301

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Reforma da lavanderia e depósito
Código do projeto:	

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2026	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2026	
120.800,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 120.800,00